



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO ME/FNDE/CD Nº. 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. PREÂMBULO

1.1. O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 44.435.121/0001-31, situado temporariamente na Praça Ana Rita Mendes nº. 190 (esquina com as Ruas Guilherme Guerbos e Rui Barbosa), bairro Centro, em Buritama-S.P., em conformidade com o disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº. 11.947¹, de 16 de Junho de 2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em especial a Resolução ME/FNDE/CD nº. 06², de 08 de Maio de 2020 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, objetivando a realização de **CHAMADA PÚBLICA³** para **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, a ser efetivada(o) de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I. Os casos omissos serão resolvidos pelo Governo do Município de Buritama, de acordo com os princípios constitucionais e com base na legislação/normatização acima citada, e se necessário, em outras pertinentes vigentes, em especial a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, conforme Artigo 191 e Inciso II do Artigo 193 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, ouvindo se for o caso, as Unidades Competentes do referido Governo.

1.2. REPARTIÇÃO/UNIDADE REQUISITANTE INTERASSADA: [DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR / NUTRICIONISTA \(COZINHA PILOTO\) DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA⁴](#).

1.3. DATA, HORÁRIO E LOCAL PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROJETO DE VENDA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023; BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS REFERIDOS ENVELOPES/DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES A REFERIDA CHAMADA PÚBLICA: **19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF., NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP.**

1.3.1. Os envelopes/documentos citados no subitem anterior, cuja apresentação/exibição deverá ocorrer em SESSÃO PÚBLICA da CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023, quando encaminhados/ endereçados à referida CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023, antes da data prevista no referido subitem, serão recebidos na sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA, no horário de 07h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.

¹ Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

² Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

³ Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações - conformidade: Art. 30 § 2º. da Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações.

⁴ Conforme Pedido nº. 5922/2022 / Ofício nº. 56/22 (Protocolo Processo nº. 5427/2022).





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

1.4. ANEXOS: FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA CHAMADA PÚBLICA, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I - Termo de Referência - (Pedido nº. 5922/2022);
- II - Mapa da Estimativa de Preços - (Cotação de Preços nº. 43/2023 - Processo nº. 402/2023) - (Preço de Aquisição);
- III - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar / PNAE - (modelo proposto para Grupos Formais);
- IV - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar / PNAE - (modelo proposto para Grupos Informais);
- V - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar / PNAE - (modelo proposto para Fornecedores/as Individuais);
- VI - Modelo de Declaração para atendimento do disposto no item II do subitem 4.2. deste Edital;
- VII - Modelo de Declaração para atendimento do disposto no item III do subitem 4.2. deste Edital;
- VIII - Minuta de Contrato;
- IX - Termo de Ciência e de Notificação.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA CHAMADA PÚBLICA E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO - PREÇOS DE AQUISIÇÃO - FONTES DE RECURSO

3.1. Valor Total Estimado

3.1.1. O Valor Total Estimado para a execução do objeto da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, é de R\$ 970.422,08 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos), conforme apurado em Mapa da Estimativa de Preços - (Cotação de Preços nº. 43/2023 - Processo nº. 402/2023) anexado no Processo Administrativo nº. 38/2023-UGB-LC/GMB e de forma digitalizada no Anexo II deste Edital.

3.2. Preço de Aquisição

3.2.1. O Preço de Aquisição a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda dos gêneros alimentícios descritos no Termo de Referência (Pedido nº. 5922/2022) anexado no Anexo I deste Edital, é o preço médio respectivamente apurado no Mapa da Estimativa de Preços da Unidade Gerencial Básica Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama (Cotação de Preços nº. 43/2023 - Processo nº. 402/2023), anexado no Anexo II deste Edital e no Processo Administrativo nº. 38/2023-UGB-LC/GMB - Chamada Pública nº. 01/2023 - (Conformidade: Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 - Artigo 31⁵ e seus §§ 1^{o6} e 4^{o7}). Em conformidade com o disposto no Inciso X do Artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os

⁵ Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

⁶ § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

⁷ § 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

preços médios unitários e totais, respectivamente apurados como média, no referido Mapa da Estimativa de Preços, são fixados como sendo preços máximos de aceitabilidade de Proposta.

3.3. Fonte de Recurso / Dotações Orçamentárias

3.3.1. Conforme Declaração de Reserva de Dotação Orçamentária, expedida em 21-03-2023 pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Governo do Município de Buritama, devidamente anexada nos autos do Processo Administrativo nº. 38/2023-UGB-LC/GMB - Chamada Pública nº. 01/2023:

02. Poder Executivo		
02.06. Divisão de Educação Complementar		
Funcional Programática nº. 12.306.0014.2-011 - Atividades da Alimentação Escolar		
3.3.90.30.61.67.02.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Estadual	Dotação nº. 112
3.3.90.30.61.70.01.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Municipal	Dotação nº. 113
3.3.90.30.61.74.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda EJA	Dotação nº. 114
3.3.90.30.61.75.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Ensino Médio	Dotação nº. 115
3.3.90.30.61.27.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Pré Escola	Dotação nº. 110
3.3.90.30.61.76.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Creche	Dotação nº. 116
3.3.90.30.61.77.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Fundamental	Dotação nº. 117
3.3.90.30.61.80.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda AEE	Dotação nº. 118

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 34 da Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações, poderão apresentar Projeto de Venda e, portanto, participar da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos:

I - **Grupo Formal:** organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;

II - **Grupo Informal:** agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III - **Fornecedor Individual:** detentor de DAP Física.

4.2. Não poderá participar da Chamada Pública de que este Edital e seus Anexos, quem:

I) não se enquadrar(em) respectivamente nos itens I, II e III do subitem 4.1. deste Edital;

II) não comprovar por meio de declaração ou forma equivalente, o cumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em atendimento ao estabelecido no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prescreve: **“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”** - (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 1998).

III) não comprovar por meio de declaração formal/textual ou forma equivalente, que na data de realização da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, não se encontra sob efeitos de decisão administrativa e ou judicial vigente que em conformidade com a Lei ou com a(s) jurisprudência(s) consolidada(s) dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e ou da União, impeça sua participação em licitação, dispensa de licitação e ou contratação com a Administração Pública, e que em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, não declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato(s) impeditivo(s) da habilitação.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

4.2.1. Em conformidade com o disposto no § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, o disposto nos itens II e III do subitem anterior (4.2.) poderá ser atendido pelos fornecedores participantes da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, mediante declarações conforme modelo respectivamente constante dos Anexos VI e VII deste Edital. As declarações retro citadas deverão ser entregues juntamente com os documentos constantes do Envelope nº. 01 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.3. Os impedimentos quando existentes deverão ser declarados pelo participante da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, sob pena de responsabilizações legais cabíveis, de acordo legislação pertinente vigente.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

5.1. Os **Documentos Para Habilitação**, bem como o **Projeto de Venda**, deverão ser entregues conforme data e horário estabelecido neste Edital e seus Anexos, respectivamente em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações:

5.1.1. NO ENVELOPE Nº. 01:

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DE: **NOME OU RAZÃO SOCIAL:**
CPF OU CNPJ:

PARA: **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

5.1.1.1. No Envelope Nº. 01 - “Documentos Para Habilitação”, deverá conter conforme o caso, os documentos relacionados no Item 6 deste Edital.

5.1.2. NO ENVELOPE Nº. 02:

ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA

DE: **NOME OU RAZÃO SOCIAL:**
CPF OU CNPJ:

PARA: **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

5.1.2.1. No Envelope Nº. 02 deverá conter o “Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar”, conforme disposições constantes do Item 7 deste Edital.

6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE Nº. 01

6.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE (Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações).

6.1.1. ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

6.1.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos a seguir

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

6.1.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

6.2. Em conformidade com o disposto no Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em complemento ao disposto neste subitem, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 13.726⁸, de 08-10-2018, verificando seu alcance e limites de aplicabilidade.

7. PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº. 02

7.1. No Envelope nº. 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar de acordo com o seu enquadramento, o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, em conformidade com o Modelo respectivamente constante dos **Anexos III ou IV ou V deste Edital**, observando-se àquele que for inerente ao referido enquadramento.

7.2. A Relação dos Proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em Sessão Pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e o(s) proponente(s) selecionado(s), será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) respectivo(s) contrato(s).

7.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução do ME/FNDE/CD, nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, quando constatado na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para regularização de até 08 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do País.

8.1.1. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

8.1.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

8.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

⁸ Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto no item I do subitem 8.3. deste Edital, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) - (Conformidade: Resolução FNDE/CD n.º. 06, de 08-05-2020, Artigo 35, § 4º, Inciso I, alínea “a”);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item I do subitem 8.3. deste Edital, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) - (Conformidade: Resolução FNDE/CD n.º. 06, de 08-05-2020, Artigo 35, § 4º, Inciso I, alínea “b”).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item III do subitem 8.3., têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 8.1., 8.1.1. e 8.1.2.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. O(s) Fornecedor(es) selecionado(s) provisoriamente, será(ão) convocado(s) para apresentar no prazo de até 02 (dois dias úteis), a(s) Amostra(s) relativa(s) ao(s) itens ofertados em seu Projeto de Venda, em conformidade com os Gêneros Alimentícios relacionados no Termo de Referência (Pedido n.º. 5922/2022) anexado no Anexo I deste Edital, **sendo facultado à(o)s referido(s) Fornecedor(e)s, a apresentação/entrega da(s) respectiva(s) Amostra(s), na própria Sessão Pública de realização da Chamada Pública nº. 01/2023.**

9.2. A(s) amostra(s) caso não seja(m) apresentada(s) na própria Sessão da Chamada Pública, deverá(ão) ser entregue(s) na Cozinha Piloto do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Charfic José Abdo s/n.º. (Almoxarifado Municipal); em embalagem apropriada e devidamente





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

identificada com o número da Chamada Pública nº. 01/2023, o nome do fornecedor e/ou grupo informal ou formal, e a especificação do(s) produto(s).

9.3. A análise ficará a cargo de Profissional da área de Nutrição, que poderá utilizar procedimentos e técnicas que se fizerem necessárias para referida análise, além da observação quanto ao atendimento das especificações descritas para cada gênero alimentício e suas características (cor, odor, sabor, textura, aspecto).

9.4. Para cada Amostra analisada, haverá manifestação de Aprovação ou Reprovação. O resultado de análise das amostras será publicado no site do Governo do Município de Buritama, no seguinte endereço eletrônico: <https://buritama.sp.gov.br/site2/>- (Licitação - Editais - Tipo: Chamada Pública nº. 01/2023); ou diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaoop>; bem como, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama, através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama>.

9.5. Em se tratando de Amostra com manifestação de reprovação, o Fornecedor que a apresentou, será comunicado e terá prazo de 01 (um) dia útil para caso queira, se manifestar.

9.6. Para cada item constante do Projeto de Venda do Fornecedor selecionado que não for apresentado Amostra, ou se apresentada, referida Amostra resultar reprovada, o Fornecedor selecionado se for o caso, será desclassificado naquele item, e a Comissão responsável pela Chamada Pública nº. 01/2023, poderá proceder a convocação dos demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação, para que então se apresente naquele(s) item(ns), Amostra que atenda aos requisitos necessários para sua aprovação.

9.7. O(s) Fornecedor(es) de Amostra Aprovada, será(ão) convocado(s) para assinatura de Contrato, após a publicação da homologação do Procedimento Administrativo da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos.

9.8. A avaliação preliminar dos produtos apresentados como Amostra, não dispensa ou impede outras avaliações que vierem a ser consideradas necessárias, ainda que na fase de execução contratual, conforme disposições constantes do Artigo 75 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e deste Edital e seus Anexos.

10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma a seguir:

Produtos	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega
Conforme Solicitação/ Autorização de Fornecimento expedida pela Unidade/Setor Competente do Governo do Município de Buritama	Conforme Solicitação/ Autorização de Fornecimento expedida pela Unidade/Setor Competente do Governo do Município de Buritama	Cozinha Piloto do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Chafic José Abdo s/nº. (Almoxarifado Municipal)	Conforme consignado em Solicitação/Autorização de Fornecimento expedida pela Unidade/Setor Competente do Governo do Município de Buritama

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALOR DO CONTRATO

11.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Governo do Município de Buritama, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do(s) Documento(s)





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Fiscal(is) ou equivalente(s) / Termo de Recebimento e em conformidade com a efetiva(O) Aquisição/ Fornecimento/Entrega dos Gêneros Alimentícios contratados, nos termos e condições exigidos neste Edital e seus Anexos.

11.2. Havendo qualquer irregularidade na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) / termo de recebimento mencionado(s) no subitem anterior ou o descumprimento de termos e condições deste Edital e seus Anexos, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que o Fornecedor contratado, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

11.3. O Governo do Município de Buritama terá a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) do Fornecedor contratado, quando cabível, a retenção de impostos incidentes sobre o objeto deste Edital, conforme legislação vigente.

11.4. Será atribuído ao Contrato (Anexo VIII) o seu valor total, conforme resultado final obtido na Sessão Pública da Chamada Pública nº. 01/2023.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, realizar-se-á a Sessão Pública para recebimento dos Envelopes n.ºs. 01 e 02, devidamente separados, lacrados e identificados, contendo respectivamente os “Documentos de Habilitação” e o “Projeto de Venda”; bem como, para início dos trabalhos de abertura dos envelopes retro citados e execução de demais atos e procedimentos inerentes a Chamada Pública de que trata o referido Instrumento Editalício e seus Anexos.

12.1.1. Recebidos os envelopes contendo respectivamente os Documentos de Habilitação e o Projeto de Venda, verificar-se-á se em Sessão Pública, se encontra presente algum Fornecedor participante. Os Fornecedores Participantes se desejarem, poderão ser representados por Procurador mediante Instrumento de Procuração Pública ou Particular, contendo amplos poderes de representação, especialmente para se manifestar de forma verbal ou escrita nos atos e procedimentos decorrentes da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos. Em se tratando de Instrumento de Procuração Particular, deverá ser anexada ao mesmo, documento que comprove a capacidade do outorgante para constituir mandatário. Cada Fornecedor poderá ser representado por apenas um Representante Legal (Procurador). Identificados os Fornecedores participantes da Chamada Pública e seus respectivos representantes legais, examinar-se-á e rubricar-se-á de acordo com as exigências deste Instrumento Editalício e seus Anexos, os envelopes e documentos retro citados, registrando-se em Ata, os apontamentos que se fizerem necessários, bem como, demais atos e procedimentos efetivados, cujo registro verificar-se indispensáveis.

12.1.2. Em atendimento ao estabelecido neste Edital e seus Anexos, a Comissão responsável pela Chamada Pública, proceder-se-á a realização de pesquisas / consultas que se fizerem necessárias para verificação do atendimento às condições de participação, conforme estabelecida no referido Instrumento Editalício e seus Anexos.

12.1.3. Inobstante à realização de pesquisas / consultas conforme mencionado no subitem 12.1.2., em conformidade com o disposto no § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, para verificar o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, se necessário, qualquer membro da Comissão responsável pela Chamada Pública, bem como, a Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta (Projeto de Venda).





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

12.1.4. A Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, processar-se-á em conformidade com o disposto no referido Instrumento Editalício e seus respectivos Anexos, aplicando-se no que for necessário e pertinente, o disposto na legislação nele prevista.

12.2. O Fornecedor selecionado será convocado por qualquer meio hábil, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual.

12.2.1. Se o Fornecedor convocado, não retirar e ou não assinar o Contrato, o Governo do Município de Buritama, poderá proceder de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da referida Lei.

12.2.2. O prazo de vigência do Contrato (Anexo VIII) será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes, observando-se o atendimento das formalidades que se fizerem necessárias na forma da Lei, especialmente, a verificação da compatibilidade dos Preços de Aquisição respectivamente estabelecidos neste Edital e seus Anexos com aqueles praticados no mercado na data de prorrogação do referido Instrumento Contratual.

12.2.3. Fica designado como local para assinatura do Contrato (Anexo VIII), a Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama - S.P.

12.2.4. O Contrato (Anexo VIII), desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, e-mail ou qualquer outro meio comprovadamente válido, consoante Cláusula Décima Quinta do referido Instrumento, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer motivos previstos em lei, aplicando-se no que for necessário a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

12.2.5. Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato (Anexo VIII), o Governo do Município de Buritama poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor contratado, sanções conforme estabelecidas no referido Instrumento Contratual.

12.3. As quantidades de Generos Alimentícios respectivamente estabelecidas no Anexo I deste Edital conforme previstas inicialmente pela Unidade Requisitante, é apenas estimativa, não representa de forma alguma, garantia de aquisição nas respectivas quantidades totais indicadas no referido Anexo; também não interfere no prazo de vigência do Contrato que será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, exceto se o quantitativo total de produtos contratados através do referido Instrumento Contratual, excepcionalmente se esgotar em prazo inferior ao retro citado prazo de vigência.

12.4. Os Gêneros Alimentícios de que trata este Edital e seus Anexos, deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.5. De acordo com o disposto no Artigo 39 da Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08-05-2020 e suas alterações, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: n°. de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

12.6. Este Edital e seus respectivos Anexos poderão ser obtidos GRATUÍTAMENTE, através do endereço eletrônico <https://buritama.sp.gov.br/site2/>- (Licitação - Editais - Tipo: Chamada Pública nº. 01/2023); ou diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>; ou por meio de dispositivo tipo **CD ou DVD ou Pen Drive** fornecido pelo interessado para cópia do referido Instrumento Editalício.

12.7. Este Edital e seus respectivos Anexos poderão ser examinados “in loco”, na Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Maria Florinda nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., em dias úteis e de expediente na referida Unidade, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.

12.8. Os meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, são disponibilizados pela UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, através dos telefones de números **(18) 3691-1739 - (18) 3691-1888 e dos seguintes endereços eletrônicos (e-mails): licitacao1@buritama.sp.gov.br - editais.buritama@hotmail.com.**

12.9. As impugnações referentes a este Edital e ou aos seus respectivos Anexos, deverão ser efetuadas de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, observando-se no que for pertinente, o atendimento do disposto no Artigo 41 e seus respectivos parágrafos.

12.9.1. As impugnações contra este Edital e ou aos seus respectivos Anexos deverão ser dirigidas a Comissão Responsável pela Chamada Pública nº. 01/2023, protocoladas diretamente na Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 07h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., até o segundo dia útil que anteceder a Sessão Pública de abertura dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda.

12.9.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da Sessão Pública da Chamada Pública nº. 01/2023.

12.10. O Fornecedor que vier a ser contratado, obrigar-se-á a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos, (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações), bem como, aceitar se for o caso, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações).

12.11. A participação no procedimento da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, implica aceitação das condições discorridas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, bem





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

como de todas as disposições legais que direta ou indiretamente, incidir sobre o referido procedimento, inclusive quando da execução contratual.

12.12. No que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 13.726⁹, de 08-10-2018, verificando seu alcance e limites de aplicabilidade.

12.13. No que for pertinente, compatível e aplicável, este Edital e seus Anexos, bem como o Projeto de Venda do Fornecedor Contratado e a Ata de Sessão Pública da Chamada Pública nº. 01/2023 - Processo Administrativo nº. 38/2023, vinculam-se ao Contrato (Anexo VIII), independentemente de transcrição.

12.14. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER, REVOGAR, ANULAR OU SE FOR O CASO, HOMOLOGAR, NO TODO OU EM PARTE O PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023, SEM QUE TENHAM OS PARTICIPANTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO, DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, RESSALVADO OS CASOS PREVISTOS NA REFERIDA LEI.

12.15. No ato de assinatura do Contrato (Anexo VIII) deverá ser assinado pelo Governo do Município de Buritama e pelo Fornecedor contratado, o Termo de Ciência e de Notificação (Anexo IX) que será encaminhado/disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução Normativa do referido Tribunal.

12.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Procedimento da Chamada Pública nº. 01/2023, quando não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Buritama, Estado de São Paulo.

Buritama-S.P., 27 de Março de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Repartição / Unidade Requisitante Interessada:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
FRANCIS MARTA DORTE
NUTRICIONISTA
CRN3 4775

⁹ Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - (PEDIDO N.º 5922/2022)



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilla, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

Pedido: 5922/2022		Data do Pedido: 28/11/2022	
Unidade: 02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR			
Destino: COZINHA PILOTO			
Solicitante: 25547 - EUZENY CARDOSO DA SILVA			
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL			
Endereço: Rua Maria Florinda, 1463, Centro, Buritama - SP, 15.290-000			
Justificativa: TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA (AGRICULTURA FAMILIAR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	75919 - ABACAXI CP	Kg	500,0000
Características: ABACAXI: pérola ou havaí, grande, de boa qualidade, com coroa com grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos e apodrecimento, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
2	75921 - ABOBORA PAULISTINHA CP	Kg	2.000,0000
Características: ABOBORA PAULISTINHA: tipo I, firme, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca brilhante, uniforme e limpa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
3	75922 - ACELGA CP	Kg	2.000,0000
Características: ACELGA: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e a aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
4	75924 - ALHO A GRANEL CP	Kg	2.000,0000
Características: ALHO: calibre 6.7, bulbo inteiro, estrangeiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixas de madeira ou papelão, pesando aproximadamente 10kgs. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
5	75925 - ALHO DESCASCADO CP	Kg	3.000,0000
Características: ALHO DESCASCADO: ALHO PROCESSADO, BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO A VACUO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA PLASTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilla, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

Proveniente da agricultura familiar.			
6	75926	- BANANA MAÇA CP	Kg 1.000,0000
Características: BANANA MAÇA EXTRA: Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
7	75927	- BANANA NANICA CP	Kg 10.000,0000
Características: BANANA NANICA EXTRA: Peso médio: Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos na superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, tamanho médio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
8	75928	- BATATA DOCE CP	Kg 1.000,0000
Características: BATATA DOCE : Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aroma, aspecto e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizantes aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
9	75929	- BETERRABA CP	Kg 1.000,0000
Características: BETERRABA: de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
10	75930	- BROCOLIS JAPONES CP	Kg 1.000,0000
Características: BROCOLIS JAPONES : brocolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isenta de sujidades, parasitas e larvas, enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilla, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

Proveniente da agricultura familiar.			
11	75931 - CEBOLA CP	Kg	4.000,0000
Características: CEBOLA : de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho (médio) e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno de 20 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
12	75934 - CENOURA CP	Kg	4.000,0000
Características: CENOURA : de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
13	75935 - CHUCHU CP	Kg	800,0000
Características: CHUCHU : de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
14	75936 - COUVE FLOR CP	Kg	800,0000
Características: COUVE-FLOR: Parte da flor da hortaliça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratados, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos de sujidades, parasitas e larvas enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) Proveniente da agricultura familiar.			
15	75937 - CREME DE LEITE UHT DE 220 GRAMAS CP	Un	300,0000
Características: CREME DE LEITE: Ingredientes: Creme de Leite, Leite em pó desnatado ou Soro de leite em pó, Estabilizante: Carragena (INS 407), Citrato Trissódico Dihidratado (INS-331). Sem glúten, contendo em 15 g aproximadamente: 30 kcal, 0,7 gr de carboidrato, 3 gr de gorduras totais e 15 mg de sódio. Características Sensoriais Aspecto: Cremoso. Cor: branca levemente amarelada. Odor: Característico, ausência de odor estranho ao produto. Sabor: Característico, ausência de sabor estranho ao produto. Forma de conservação: conservar em local fresco, seco e ao abrigo da luz. Prazo de Validade: 10 (dez) meses. Embalagem primária: cartonada (Tetra Pak). Peso: 220 g cada unidade. Embalagem secundária: Caixa de papelão. Proveniente da agricultura familiar.			
16	75939 - ALFACE MACO CP	MC	3,5000
Características: ALFACE: Fresca, tipo extra, em maços, tenra, bem formada, em maços repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas, ou			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilla, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

		larvas, pesando acima de 400 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.		
17	75940	- CEBOLINHA MAÇO INDUSTRIAL CP	MÇ	500,0000
Características: CEBOLINHA MAÇO INDUSTRIAL: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos pesando, no mínimo, 1,500kg . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
18	75942	- MAÇO DE COUVE MANTEIGA CP	MÇ	500,0000
Características: .COUVE MANTEIGA: cor, cheiro e sabor próprios, folhas firme e intactas, maços de 800g à 1 kg, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
19	75943	- EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO DE 600 GRAMAS CP	Un	500,0000
Características: EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO: Elaborado a partir de tomates sãos, frescos e maduros. Registro no MAPA: Isento Produto: EXTRATO DE TOMATE Ingredientes: Tomate, sal marinho e óleo vegetal orgânico.- Embalagem: a) Primária: Pote Transparente Material: Vidro Diâmetro: 8,6 cm Altura: 14 cm Peso da embalagem: 270 g Peso líquido: 600g Volume Util: 600 ml b) Secundária: Caixa com 15 potes Material: Papelão Comprimento: 45 cm Altura: 15 cm Largura: 28 cm Peso total: 13,5 kg Proveniente da agricultura familiar.				
20	75944	- FEIJOÃO CARIOCA CP	Kg	5.000,0000
Características: FEIJOÃO CARIOCA: novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, cores, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos.. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
21	75945	- LARANJA PERA RIO CP	Kg	2.000,0000
Características: LARANJA PERA RIO: Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
22	75946	- CEBOLINHA MAÇO PEQUENO CP	MÇ	300,0000
Características: CEBOLINHA MAÇO PEQUENO: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo 200gr. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				

8/15



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121/0001-31

Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200

Endereço: Avenida Frei Marcelo Manílla, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

23	75947	- LARANJA PERA RIO DESCASCADA CP	Kg	4.000,0000
Características: LARANJA PERA RIO DESCASCADA: tipo A, "in natura", acondicionada em sacos plásticos atóxicos, com aproximadamente 10 unidades 02 kgs, com identificação do produtor, data de validade e manipulação. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
24	75948	- LIMÃO CP	Kg	500,0000
Características: LIMÃO TAITI : Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
25	75949	- MAMÃO FORMOSA CP	Kg	800,0000
Características: MAMÃO FORMOSA : Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
26	75950	- MANDIOCA PROCESSADA DESCASCADA	Kg	600,0000
Características: Branca, descascada, resfriada, processada, embalada em saco plástico transparente, pesando cada embalagem entre 1 e 2 kg, higienizada, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
27	75951	- ABOBORA CABOTIA DESCASCADA CP	Kg	3.000,0000
Características: De boa qualidade, descascada coloração uniforme, descascada e picada em cubos de aproximadamente 2 x2 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
28	75988	- MANTEIGA SEM SAL DE 500 GRAMAS CP	Un	5,0000
Características: Produto obtido da bateção e malaxagem do creme de leite pasteurizado. 5/15				



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilla, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

Contém Derivado de Leite. Contém Lactose. Não Contém Glúten.
Armazenado nas condições recomendadas, 120 dias a partir da data de fabricação.
Apos aberto manter refrigerado e consumir em ate 10 dias. Embalagem de 500 gr.
Armazenamento e transporte à temperatura de -5oC a 5oC.
Não devendo ser transportado com outros materiais que possam de alguma forma contaminar o produto.
Proveniente da agricultura familiar.

29	75990 - MARACUJA AZEDO EXTRA CP	Kg	800,0000
Características: Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
30	75991 - MELANCIA CP	Kg	800,0000
Características: Graúda, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
31	75992 - MELAO AMARELO CP	Kg	500,0000
Características: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta. Tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
32	75993 - MILHO VERDE DESCASCADO CP	Kg	5.000,0000
Características: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto. Proveniente da agricultura familiar			
33	75995 - MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 580 GRAMAS CP	Un	500,0000
Características: Elaborado a partir de tomates sãos, frescos, maduros e ingredientes para saborizar. Registro no MAPA: isenta de registro. Ingredientes: Tomates maduros, óleo de girassol orgânico, sal, cenoura, orégano, cebola e alho. Prazo de validade: 24 meses. Após aberto, conservar refrigerado. Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios. Peso da embalagem: 580 gramas. Proveniente da agricultura familiar.			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

CNPJ: 44.435.121/0001-31

Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200

Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilla, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

			Kg	
34	75996 - PEPINO JAPONES CP			1.200,0000
Características: Comum, primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
35	75997 - PIMENTAO AMARELO CP			1.000,0000
Características: Pimentão Extra AA: variedade amarelo. Deverão estar frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica. Proveniente da agricultura familiar.				
36	75998 - PIMENTAO VERMELHO CP			1.000,0000
Características: Pimentão Extra AA: variedade vermelho. Deverão estar frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica. Proveniente da agricultura familiar.				
37	75999 - QUEIJO MUSSARELA BARRA CONTENDO 4 QUILOS CP			300,0000
Características: QUEIJO MUSSARELA: Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coagulante líquido e fermento lácteo. contendo aproximadamente em 30 g (1 fatia e meia): 100 kcal, 1 g de proteína, 7,2 g e 7,5 g gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas, 0 g140 mg de sódio e 180 g de cálcio e 0 gr de gordura trans. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN. Proveniente da agricultura familiar.				
38	76000 - REQUEIJAO CREMOSO DE 1 QUILO CP			300,0000
Características: REQUEIJÃO CREMOSO: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio: sal comum, emulsificante e estabilizante: citrato de sódio (INS 331iii), conservante: sorbato de potássio (INS 202), reguladores de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e ácido cítrico (INS 330). Embalagem de 1 kg, embalado em balde de polipropileno atóxico e selados a quente com selo de alumínio. O produto é transportado para o mercado consumidor exclusivamente em veículo refrigerado e manter a temperatura do produto entre +10C a +50C até o destino final. Validade:90 dias a partir da data de fabricação. Devem ser respeitadas as condições básicas de armazenamento descritas abaixo. Depois de aberto o produto deve ser consumido no máx. em 3 dias; manter resfriado em geladeira a temperatura de no máximo 100C. Proveniente da agricultura familiar				
39	76001 - REPOLHO CP			1.000,0000
Características: Híbrido de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.				
40	76002 - RUCULA CP			300,0000
Características: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras, que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 11/15				



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Maníia, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

Item	Descrição	Unidade	Valor
41	76003 - SALSINHA MACO INDUSTRIAL CP Características: Folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo, 1,500kg Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.	MÇ	300,0000
42	76004 - SALSINHA MACO PEQUENO CP Características: Folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo, 200 GR Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.	MÇ	400,0000
43	76005 - SUCCO DE LARANJA INTEGRAL CONTENDO 300 ML CP Características: SEM ADIÇÃO DE ÁGUA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES VALIDADE: 12 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto manter refrigerado entre 2 e 5°C. EMBALAGEM Primária: Embalagem cartonada asséptica, capacidade de 300 ml. Proveniente da agricultura familiar.	Un	20.000,0000
44	76007 - TANGERINA TIPO PONKAN OU MORGOTI CP Características: Mexerica ponkan ou morgoti (Unidade de aproximadamente 180 gramas) fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar acondicionada em caixas plásticas higienizadas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.	Kg	4.000,0000
45	76008 - TOMATE CP Características: Tipo salada, boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.	Kg	1.200,0000
46	76009 - VAGEM CP Características: Tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	800,0000



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
CNPJ: 44.435.121/0001-31
Telefone: (18)3691-9200 (18)3691-9200
Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilla, 700, Centro, Buritama - SP, 15.290-000

Proveniente da agricultura familiar.

Buritama - SP, 30 de Novembro de 2022.

EUDENY CARDOSO DA SILVA
CPF: 285.823.618-66
Cargo:



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II

QUADRO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - (COTAÇÃO DE PREÇOS N°. 43/2023 - PROCESSO N°. 402/2023) - (PREÇO DE AQUISIÇÃO).



Governo do Município de Buritama
MAPA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Cotação de Preços: 43/2023 Processo: 402/2023
Modalidade:
Classificação: Média
Descrição: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DOS HORTIFRÚTIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO DE 2023

FONTES DA COTAÇÃO						
DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO	DOCUMENTO	CONTATO	TELEFONE	ORIGEM	DATA
193 -	Empresa Normal					16/01/2023
566 -	Empresa Normal					17/01/2023
7873	Empresa Normal					19/01/2023
8905	Empresa Normal					18/01/2023
11175	Empresa Normal					12/01/2023
15459	Empresa Normal					18/01/2023
25344	Empresa Normal					19/01/2023
25414	Empresa Normal					19/01/2023
25902	Empresa Normal					19/01/2023
26180	Empresa Normal					19/01/2023
27881	Empresa Normal					19/01/2023
27893	MEI					19/01/2023
27894	Empresa Normal					19/01/2023
27895	Empresa Normal					19/01/2023





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

27896	MEI				19/01/2023
27897	Empresa Normal				19/01/2023
27898	MEI				19/01/2023
27899	Empresa Normal				19/01/2023
27901	EPP				19/01/2023
27902	Empresa Normal				19/01/2023
27903	MEI				19/01/2023
27904	MEI				19/01/2023
27905	MEI				19/01/2023
27906	MEI				19/01/2023
27907	Empresa Normal				19/01/2023
27908	MEI				19/01/2023

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade			
1	75919 - ABACAXI CP	500,0000	Kg			
Característica: ABACAXI: pérola ou havai, grande, de boa qualidade, com coroa com grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos e apodrecimento, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.						
Cotações		Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

566 -		3,9800	1.990,00
8905 -		6,0000	3.000,00
11175		5,0000	2.500,00
15459		7,9800	3.990,00

Média: 5,7400	Mediana: 5,5000	Desvio Padrão: 1,4774	Coefficiente de Variação: 0,2574	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	5,7400
Valor de Referência Total:	2.870,00
Menor Valor Total do Item:	1.990,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
2	75921 - ABOBORA PAULISTINHA CP	2.000,0000	Kg

Característica: ABÓBORA PAULISTINHA: tipo I, firme, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca brilhante, uniforme e limpa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				3,5900	7.180,00
8905 -				4,5500	9.100,00
11175				4,5000	9.000,00
15459				6,9000	13.800,00

Média: 4,8850	Mediana: 4,5250	Desvio Padrão: 1,2245	Coefficiente de Variação: 0,2507	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	4,8850
Valor de Referência Total:	9.770,00
Menor Valor Total do Item:	7.180,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
3	75922 - ACELGA CP	2.000,0000	Kg

Característica: ACELGA : Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e a aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

administrativos determinados pela ANVISA.
Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				3,6000	7.200,00
566 -				3,9800	7.960,00
8905 -				6,5000	13.000,00
11175				5,0000	10.000,00

Média: 4,7700 Mediana: 4,4900 Desvio Padrão: 1,1224 Coeficiente de Variação: 0,2353 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 4,7700
Valor de Referência Total: 9.540,00
Menor Valor Total do Item: 7.200,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
4	75924 - ALHO A GRANEL CP	2.000,0000	Kg

Característica: ALHO: calibre 6.7, bulbo inteiriço, estrangeiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixas de madeira ou papelão ,pesando aproximadamente 10kgs. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				25,0000	50.000,00
566 -				29,9800	59.960,00
8905 -				28,5000	57.000,00
11175				28,0000	56.000,00
15459				30,0000	60.000,00

Média: 28,2960 Mediana: 28,5000 Desvio Padrão: 1,8293 Coeficiente de Variação: 0,0646 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 28,2960
Valor de Referência Total: 56.592,00
Menor Valor Total do Item: 50.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
5	75925 - ALHO DESCASCADO CP	3.000,0000	Kg





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Característica: ALHO DESCASCADO: ALHO PROCESSADO, BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO A VACUO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA PLASTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
8905 -				36,0000	108.000,00
11175 -				35,0000	105.000,00
15459 -				32,0000	96.000,00

Média: 34,3333 Mediana: 35,0000 Desvio Padrão: 1,6997 Coeficiente de Variação: 0,0495 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário:	34,3333
Valor de Referência Total:	102.999,90
Menor Valor Total do Item:	96.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
6	75926 - BANANA MAÇA CP	1.000,0000	Kg

Característica: BANANA MAÇA EXTRA: Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				10,7900	10.790,00
566 -				9,9800	9.980,00
8905 -				9,5000	9.500,00
11175 -				9,0000	9.000,00
15459 -				9,5000	9.500,00

Média: 9,7540 Mediana: 9,5000 Desvio Padrão: 0,6036 Coeficiente de Variação: 0,0619 Sugestão: Média





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Valor de Referência Unitário:	9,7540
Valor de Referência Total:	9.754,00
Menor Valor Total do Item:	9.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
7	75927 - BANANA NANICA CP	10.000,0000	Kg

Característica: BANANA NANICA EXTRA: Peso médio: Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos na superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, tamanho médio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				4,8900	48.900,00
566 -				4,9900	49.900,00
8905 -				8,5000	85.000,00
11175				8,0000	80.000,00
15459				6,9900	69.900,00

Média: 6,6740	Mediana: 6,9900	Desvio Padrão: 1,4974	Coefficiente de Variação: 0,2244	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	6,6740
Valor de Referência Total:	66.740,00
Menor Valor Total do Item:	48.900,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
8	75928 - BATATA DOCE CP	1.000,0000	Kg

BATATA DOCE : Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aroma, aspecto e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizantes aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
----------	----------	-------------	-------------	----------------	-------------





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

193 -		2,7000	2.700,00
566 -		1,9900	1.990,00
26180		2,6000	2.600,00

Média: 2,4300	Mediana: 2,6000	Desvio Padrão: 0,3138	Coefficiente de Variação: 0,1291	Sugestão: Média
----------------------	------------------------	------------------------------	---	------------------------

Valor de Referência Unitário:	2,4300
Valor de Referência Total:	2.430,00
Menor Valor Total do Item:	1.990,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
9	75929 - BETERRABA CP	1.000,0000	Kg

Característica: BETERRABA: de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				4,3500	4.350,00
8905 -				6,5000	6.500,00
11175				6,0000	6.000,00
15459				7,8000	7.800,00

Média: 6,1625	Mediana: 6,2500	Desvio Padrão: 1,2356	Coefficiente de Variação: 0,2005	Sugestão: Média
----------------------	------------------------	------------------------------	---	------------------------

Valor de Referência Unitário:	6,1625
Valor de Referência Total:	6.162,50
Menor Valor Total do Item:	4.350,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
10	75930 - BROCOLIS JAPONES CP	1.000,0000	Kg

Característica: BROCOLIS JAPONES : brocolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isenta de sujidades, parasitas e larvas, enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
Proveniente da agricultura familiar.





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				25,0000	25.000,00
8905 -				25,9900	25.990,00
11175 -				25,0000	25.000,00

Média: 25,3300 Mediana: 25,0000 Desvio Padrão: 0,4667 Coeficiente de Variação: 0,0184 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 25,3300
Valor de Referência Total: 25.330,00
Menor Valor Total do Item: 25.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
11	75931 - CEBOLA CP	4.000,0000	Kg

Característica: CEBOLA : de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho (médio) e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno de 20 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				7,0000	28.000,00
566 -				5,9800	23.920,00
8905 -				9,0000	36.000,00
11175 -				8,0000	32.000,00
15459 -				7,9000	31.600,00

Média: 7,5760 Mediana: 7,9000 Desvio Padrão: 1,0190 Coeficiente de Variação: 0,1345 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 7,5760
Valor de Referência Total: 30.304,00
Menor Valor Total do Item: 23.920,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
12	75934 - CENOURA CP	4.000,0000	Kg

Característica: CENOURA :de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				4,4600	17.840,00
566 -				3,4900	13.960,00
25902				4,4500	17.800,00

Média: 4,1333 Mediana: 4,4500 Desvio Padrão: 0,4549 Coeficiente de Variação: 0,1101 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 4,1333
Valor de Referência Total: 16.533,20
Menor Valor Total do Item: 13.960,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
13	75935 - CHUCHU CP	800,0000	Kg

Característica: CHUCHU : de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				5,0000	4.000,00
566 -				4,9900	3.992,00
8905 -				7,9900	6.392,00
11175				7,0000	5.600,00
15459				6,8000	5.440,00

Média: 6,3560 Mediana: 6,8000 Desvio Padrão: 1,1821 Coeficiente de Variação: 0,1860 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 6,3560
Valor de Referência Total: 5.084,80
Menor Valor Total do Item: 3.992,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
14	75936 - COUVE FLOR CP	800,0000	Kg

Característica: COUVE-FLOR: Parte da flor da hortaliça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratados, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos de sujidades, parasitas e larvas enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9,de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				24,3900	19.512,00
8905 -				26,0000	20.800,00
11175 -				25,0000	20.000,00
15459 -				20,0000	16.000,00

Média: 23,8475 Mediana: 24,6950 Desvio Padrão: 2,2945 Coeficiente de Variação: 0,0962 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário:	23,8475
Valor de Referência Total:	19.078,00
Menor Valor Total do Item:	16.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
15	75937 - CREME DE LEITE UHT DE 220 GRAMAS CP	300,0000	Un

Característica: CREME DE LEITE: Ingredientes: Creme de Leite, Leite em pó desnatado ou Soro de leite em pó, Estabilizante: Carragena (INS 407), Citrato Trissódico Dihidratado (INS 331).Sem glúten, contendo em 15 g aproximadamente: 30 kcal, 0,7 gr de carboidrato, 3 gr de gorduras totais e 15 mg de sódio.

Características Sensoriais

Aspecto: Cremoso.

Cor: branca levemente amarelada.

Odor: Característico, ausência de odor estranho ao produto.

Sabor: Característico, ausência de sabor estranho ao produto.

Forma de conservação: conservar em local fresco, seco e ao abrigo da luz.

Prazo de Validade: 10 (dez) meses.

Embalagem primária: cartonada (Tetra Pak).

Peso: 220 g cada unidade.

Embalagem secundária: Caixa de papelão.

Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
566 -				4,1900	1.257,00
26180 -				4,1000	1.230,00





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

27881 - [REDACTED] 4,7800 1.434,00

Média: 4,3567	Mediana: 4,1900	Desvio Padrão: 0,3016	Coeficiente de Variação: 0,0692	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	---------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	4,3567
Valor de Referência Total:	1.307,01
Menor Valor Total do Item:	1.230,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
16	75939 - ALFACE MACO CP	3,5000	MÇ

Característica: ALFACE: Fresca, tipo extra, em maços, tenra, bem formada, em maços repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, pesando acima de 400 gramas.
 Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
 Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 - [REDACTED]				7,4900	26,22
566 - [REDACTED]				7,9800	27,93
8905 - [REDACTED]				8,5000	29,75
11175 - [REDACTED]				8,0000	28,00
15459 - [REDACTED]				9,9000	34,65

Média: 8,3740	Mediana: 8,0000	Desvio Padrão: 0,8272	Coeficiente de Variação: 0,0988	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	---------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	8,3740
Valor de Referência Total:	29,31
Menor Valor Total do Item:	26,22

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
17	75940 - CEBOLINHA MACO INDUSTRIAL CP	500,0000	MÇ

Característica: CEBOLINHA MAÇO INDUSTRIAL: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos pesando, no mínimo, 1,500kg . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
 Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
7873 - [REDACTED]				47,2900	23.645,00
8905 - [REDACTED]				38,5000	19.250,00





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

11175 -		38,0000	19.000,00
Média: 41,2633	Mediana: 38,5000	Desvio Padrão: 4,2664	Coefficiente de Variação: 0,1034
Sugestão: Média			

Valor de Referência Unitário:	41,2633
Valor de Referência Total:	20.631,65
Menor Valor Total do Item:	19.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
18	75942 - MACO DE COUVE MANTEIGA CP .COUVE MANTEIGA: cor, cheiro e sabor próprios, folhas firme e intactas, maços de 800g à 1 kg, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.	500,0000	MÇ

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				7,4900	3.745,00
8905 -				7,9900	3.995,00
11175				7,0000	3.500,00
15459				9,9000	4.950,00

Média: 8,0950	Mediana: 7,7400	Desvio Padrão: 1,0993	Coefficiente de Variação: 0,1358	Sugestão: Média
----------------------	------------------------	------------------------------	---	------------------------

Valor de Referência Unitário:	8,0950
Valor de Referência Total:	4.047,50
Menor Valor Total do Item:	3.500,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
19	75943 - EXTRATO DE TOMATE ORGANICO DE 600 GRAMAS CP	500,0000	Un

Característica: EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO: Elaborado a partir de tomates são, frescos e maduros. Registro no MAPA: Isento Produto: EXTRATO DE TOMATE

Ingredientes: Tomate, sal marinho e óleo vegetal orgânico.- **Embalagem:**

a) Primária: Pote Transparente Material: Vidro Diâmetro: 8,6 cm Altura: 14 cm Peso da embalagem: 270 g Peso líquido: 600g Volume Util: 600 ml b) Secundária: Caixa com 15 potes

Material: Papelão Comprimento: 45 cm Altura: 15 cm Largura: 28 cm Peso total: 13,5 kg

Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
27893 -				22,0000	11.000,00





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

27895 -		25,8000	12.900,00
27903 -		28,5000	14.250,00

Média: 25,4333	Mediana: 25,8000	Desvio Padrão: 2,6662	Coefficiente de Variação: 0,1048	Sugestão: Média
-----------------------	-------------------------	------------------------------	---	------------------------

Valor de Referência Unitário:	25,4333
Valor de Referência Total:	12.716,65
Menor Valor Total do Item:	11.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
20	75944 - FEIJAO CARIOCA CP	5.000,0000	Kg

Característica: FEIJÃO CARIOCA: novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, cores, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos.. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
 .. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
 Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
566 -				8,9800	44.900,00
15459				13,5000	67.500,00
27899				11,3500	56.750,00

Média: 11,2767	Mediana: 11,3500	Desvio Padrão: 1,8460	Coefficiente de Variação: 0,1637	Sugestão: Média
-----------------------	-------------------------	------------------------------	---	------------------------

Valor de Referência Unitário:	11,2767
Valor de Referência Total:	56.383,50
Menor Valor Total do Item:	44.900,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
21	75945 - LARANJA PERA RIO CP	2.000,0000	Kg

Característica: LARANJA PERA RIO: Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
 Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
 Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
----------	----------	-------------	-------------	----------------	-------------





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

193 -		3,1900	6.380,00
566 -		2,9800	5.960,00
8905 -		4,7500	9.500,00
11175 -		4,5000	9.000,00
15459 -		3,0000	6.000,00

Média: 3,6840	Mediana: 3,1900	Desvio Padrão: 0,7759	Coefficiente de Variação: 0,2106	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	3,6840
Valor de Referência Total:	7.368,00
Menor Valor Total do Item:	5.960,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
22	75946 - CEBOLINHA MAÇO PEQUENO CP	300,0000	MÇ

Característica: CEBOLINHA MAÇO PEQUENO: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo 200gr. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
8905 -				5,5000	1.650,00
11175 -				4,5000	1.350,00
15459 -				7,0000	2.100,00

Média: 5,6667	Mediana: 5,5000	Desvio Padrão: 1,0274	Coefficiente de Variação: 0,1813	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	5,6667
Valor de Referência Total:	1.700,01
Menor Valor Total do Item:	1.350,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
23	75947 - LARANJA PERA RIO DESCASCADA CP	4.000,0000	Kg

Característica: LARANJA PERA RIO DESCASCADA: tipo A, "in natura", acondicionada em sacos plásticos atóxicos, com aproximadamente 10 unidades 02 kgs, com identificação do produtor, data de validade e manipulação. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
8905 -				7,5000	30.000,00
11175 -				6,5000	26.000,00
15459 -				6,5000	26.000,00

Média: 6,8333 Mediana: 6,5000 Desvio Padrão: 0,4714 Coeficiente de Variação: 0,0690 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 6,8333
Valor de Referência Total: 27.333,20
Menor Valor Total do Item: 26.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
24	75948 - LIMÃO CP	500,0000	Kg

Característica: LIMÃO TAITI : Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				3,0000	1.500,00
8905 -				4,9900	2.495,00
11175 -				4,5000	2.250,00

Média: 4,1633 Mediana: 4,5000 Desvio Padrão: 0,8466 Coeficiente de Variação: 0,2033 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário: 4,1633
Valor de Referência Total: 2.081,65
Menor Valor Total do Item: 1.500,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
25	75949 - MAMÃO FORMOSA CP	800,0000	Kg

Característica: MAMÃO FORMOSA : Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				7,3900	5.912,00
8905 -				7,5000	6.000,00
11175				7,0000	5.600,00
15459				9,9000	7.920,00

Média: 7,9475	Mediana: 7,4450	Desvio Padrão: 1,1425	Coefficiente de Variação: 0,1438	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	7,9475
Valor de Referência Total:	6.358,00
Menor Valor Total do Item:	5.600,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
26	75950 - MANDIOCA PROCESSADA DESCASCADA	600,0000	Kg

Característica: Branca, descascada, resfriada, processada, embalada em saco plástico transparente, pesando cada embalagem entre 1 e 2 kg, higienizada, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
566 -				7,9800	4.788,00
8905 -				9,0000	5.400,00
11175				8,0000	4.800,00
15459				9,0000	5.400,00

Média: 8,4950	Mediana: 8,5000	Desvio Padrão: 0,5050	Coefficiente de Variação: 0,0594	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Valor de Referência Unitário:	8,4950
Valor de Referência Total:	5.097,00
Menor Valor Total do Item:	4.788,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade			
27	75951 - ABOBORA CABOTIA DESCASCADA CP	3.000,0000	Kg			
Característica: De boa qualidade, descascada coloração uniforme, descascada e picada em cubos de aproximadamente 2 x2 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.						
Cotações		Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
8905 -					16,0000	48.000,00
11175 -					14,0000	42.000,00
15459 -					20,0000	60.000,00
Média: 16,6667	Mediana: 16,0000	Desvio Padrão: 2,4944	Coefficiente de Variação: 0,1497	Sugestão: Média		

Valor de Referência Unitário:	16,6667
Valor de Referência Total:	50.000,10
Menor Valor Total do Item:	42.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade			
28	75988 - MANTEIGA SEM SAL DE 500 GRAMAS CP	5,0000	Un			
Característica: Produto obtido da bateção e malaxagem do creme de leite pasteurizado. Contém Derivado de Leite. Contém Lactose. Não Contém Glúten. Armazenado nas condições recomendadas, 120 dias a partir da data de fabricação. Após aberto manter refrigerado e consumir em até 10 dias. Embalagem de 500 gr, Armazenamento e transporte à temperatura de -5oC a 5oC. Não devendo ser transportado com outros materiais que possam de alguma forma contaminar o produto. Proveniente da agricultura familiar.						
Cotações		Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
25414 -					23,5000	117,50
27896 -					26,9900	134,95
27897 -					26,4900	132,45
Média: 25,6600	Mediana: 26,4900	Desvio Padrão: 1,5409	Coefficiente de Variação: 0,0601	Sugestão: Média		





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Valor de Referência Unitário:	25,6600
Valor de Referência Total:	128,30
Menor Valor Total do Item:	117,50

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
29	75990 - MARACUJA AZEDO EXTRA CP	800,0000	Kg

Característica: Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				15,9000	12.720,00
566 -				12,9800	10.384,00
8905 -				13,0000	10.400,00
11175				12,0000	9.600,00
15459				11,8000	9.440,00

Média: 13,1360	Mediana: 12,9800	Desvio Padrão: 1,4668	Coefficiente de Variação: 0,1117	Sugestão: Média
----------------	------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	13,1360
Valor de Referência Total:	10.508,80
Menor Valor Total do Item:	9.440,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
30	75991 - MELANCIA CP	800,0000	Kg

Característica: Graúda, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
----------	----------	-------------	-------------	----------------	-------------





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

193 -		3,9900	3.192,00
566 -		2,9900	2.392,00
8905 -		3,7500	3.000,00
11175		3,5000	2.800,00
15459		4,0000	3.200,00

Média: 3,6460	Mediana: 3,7500	Desvio Padrão: 0,3758	Coefficiente de Variação: 0,1031	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	3,6460
Valor de Referência Total:	2.916,80
Menor Valor Total do Item:	2.392,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
31	75992 - MELAO AMARELO CP	500,0000	Kg

Característica: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta. Tamanho médio e uniforme.
 Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
 Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				5,7000	2.850,00
566 -				8,9900	4.495,00
8905 -				7,5000	3.750,00
11175				7,0000	3.500,00
15459				8,7900	4.395,00

Média: 7,5960	Mediana: 7,5000	Desvio Padrão: 1,2106	Coefficiente de Variação: 0,1594	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	7,5960
Valor de Referência Total:	3.798,00
Menor Valor Total do Item:	2.850,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
32	75993 - MILHO VERDE DESCASCADO CP	5.000,0000	Kg

Característica: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto.

Proveniente da agricultura familiar

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
566 -				7,2900	36.450,00
8905 -				12,0000	60.000,00
11175 -				10,0000	50.000,00

Média: 9,7633	Mediana: 10,0000	Desvio Padrão: 1,9301	Coefficiente de Variação: 0,1977	Sugestão: Média
---------------	------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	9,7633
Valor de Referência Total:	48.816,50
Menor Valor Total do Item:	36.450,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
33	75995 - MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 580 GRAMAS CP	500,0000	Un

Característica: Elaborado a partir de tomates são, frescos, maduros e ingredientes para saborizar. Registro no MAPA: isenta de registro. Ingredientes: Tomates maduros, óleo de girassol orgânico, sal, cenoura, orégano, cebola e alho. Prazo de validade: 24 meses, Após aberto, conservar refrigerado. Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios. Peso da embalagem: 580 gramas. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
27894 -				19,3000	9.650,00
27901 -				28,9900	14.495,00
27902 -				17,9900	8.995,00

Média: 22,0933	Mediana: 19,3000	Desvio Padrão: 4,9059	Coefficiente de Variação: 0,2221	Sugestão: Média
----------------	------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	22,0933
Valor de Referência Total:	11.046,65
Menor Valor Total do Item:	8.995,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
34	75996 - PEPINO JAPONES CP	1.200,0000	Kg

Característica: Comum, primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de plástico.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
8905 -				7,5000	9.000,00
11175 -				7,0000	8.400,00
15459 -				8,9000	10.680,00

Média: 7,8000	Mediana: 7,5000	Desvio Padrão: 0,8042	Coefficiente de Variação: 0,1031	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	7,8000
Valor de Referência Total:	9.360,00
Menor Valor Total do Item:	8.400,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
35	75997 - PIMENTAO AMARELO CP	1.000,0000	Kg

Característica: Pimentão Extra AA: variedade amarelo. Deverão estar frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				15,3000	15.300,00
8905 -				22,0000	22.000,00
11175				20,0000	20.000,00

Média: 19,1000	Mediana: 20,0000	Desvio Padrão: 2,8063	Coefficiente de Variação: 0,1470	Sugestão: Média
----------------	------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	19,1000
Valor de Referência Total:	19.100,00
Menor Valor Total do Item:	15.300,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
36	75998 - PIMENTAO VERMELHO CP	1.000,0000	Kg

Característica: Pimentão Extra AA: variedade vermelho. Deverão estar frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica. Proveniente da agricultura familiar.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				15,3000	15.300,00
8905 -				22,0000	22.000,00
11175				20,0000	20.000,00

Média: 19,1000	Mediana: 20,0000	Desvio Padrão: 2,8083	Coefficiente de Variação: 0,1470	Sugestão: Média
----------------	------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	19,1000
Valor de Referência Total:	19.100,00
Menor Valor Total do Item:	15.300,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
37	75999 - QUEIJO MUSSARELA BARRA CONTENDO 4 QUILOS CP	300,0000	Kg

Característica: QUEIJO MUSSARELA: Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coagulante líquido e fermento lácteo. contendo aproximadamente em 30 g (1 fatia e meia): 100 kcal, 1 g de proteína, 7,2 g 7,5 g gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas, 0 g 140 mg de sódio e 180 g de cálcio e 0 gr de gordura trans
ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN
 Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
566 -				41,9000	12.570,00
27904				49,9900	14.997,00
27905				60,4300	18.129,00

Média: 50,7733	Mediana: 49,9900	Desvio Padrão: 7,5851	Coefficiente de Variação: 0,1494	Sugestão: Média
----------------	------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	50,7733
Valor de Referência Total:	15.231,99
Menor Valor Total do Item:	12.570,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
38	76000 - REQUEIJÃO CREMOSO DE 1 QUILO CP	300,0000	Kg

Característica: REQUEIJÃO CREMOSO: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio: sal comum, emulsificante e estabilizante: citrato de sódio (INS 331iii), conservante: sorbato de potássio (INS 202), reguladores de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e ácido cítrico (INS 330). Embalagem de 1 kg, embalado em balde de polipropileno atóxico e selados a quente com selo de alumínio. O produto é transportado para o mercado consumidor exclusivamente em veículo refrigerado e manter a temperatura do produto entre +10C a +50C até o destino final. Validade:90 dias a partir da data de fabricação. Devem





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ser respeitadas as condições básicas de armazenamento descritas abaixo. Depois de aberto o produto deve ser consumido no máx. em 3 dias; manter resfriado em geladeira a temperatura de no máximo 10oC.
Proveniente da agricultura familiar

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
27906 -				54,9000	16.470,00
27907 -				54,9000	16.470,00
27908 -				48,7700	14.631,00

Média: 52,8567	Mediana: 54,9000	Desvio Padrão: 2,8897	Coefficiente de Variação: 0,0547	Sugestão: Média
----------------	------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	52,8567
Valor de Referência Total:	15.857,01
Menor Valor Total do Item:	14.631,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
39	76001 - REPOLHO CP	1.000,0000	Kg

Característica: Híbrido de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				2,6900	2.690,00
566 -				2,4900	2.490,00
25344				3,1400	3.140,00

Média: 2,7733	Mediana: 2,6900	Desvio Padrão: 0,2718	Coefficiente de Variação: 0,0980	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	2,7733
Valor de Referência Total:	2.773,30
Menor Valor Total do Item:	2.490,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
40	76002 - RUCULA CP	300,0000	Kg

Característica: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.
Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				7,4900	2.247,00
566 -				7,9800	2.394,00
8905 -				8,0000	2.400,00
11175				7,5000	2.250,00

Média: 7,7425	Mediana: 7,7400	Desvio Padrão: 0,2476	Coefficiente de Variação: 0,0320	Sugestão: Média
----------------------	------------------------	------------------------------	---	------------------------

Valor de Referência Unitário:	7,7425
Valor de Referência Total:	2.322,75
Menor Valor Total do Item:	2.247,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
41	76003 - SALSINHA MACO INDUSTRIAL CP	300,0000	MÇ

Característica: Folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo, 1,500kg
Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
7873 -				43,0500	12.915,00
8905 -				45,0000	13.500,00
11175				45,0000	13.500,00

Média: 44,3500	Mediana: 45,0000	Desvio Padrão: 0,9192	Coefficiente de Variação: 0,0207	Sugestão: Média
-----------------------	-------------------------	------------------------------	---	------------------------

Valor de Referência Unitário:	44,3500
Valor de Referência Total:	13.305,00
Menor Valor Total do Item:	12.915,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
42	76004 - SALSINHA MACO PEQUENO CP	400,0000	MÇ

Característica: Folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo, 200 GR





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
566 -				6,4900	2.596,00
8905 -				7,5000	3.000,00
11175				7,5000	3.000,00
15459				7,0000	2.800,00

Média: 7,1225	Mediana: 7,2500	Desvio Padrão: 0,4184	Coefficiente de Variação: 0,0587	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	7,1225
Valor de Referência Total:	2.849,00
Menor Valor Total do Item:	2.596,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
43	76005 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL CONTENDO 300 ML CP	20.000,0000	Un

Característica: SEM ADIÇÃO DE ÁGUA
SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR
SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES

VALIDADE:

12 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto manter refrigerado entre 2 e 5oC.

EMBALAGEM

Primária: Embalagem cartonada asséptica, capacidade de 300 ml .
Proveniente da agricultura familiar

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
8905 -				9,9900	199.800,00
11175 -				9,0000	180.000,00
27898 -				7,9000	158.000,00

Média: 8,9633	Mediana: 9,0000	Desvio Padrão: 0,8536	Coefficiente de Variação: 0,0952	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	8,9633
Valor de Referência Total:	179.266,00
Menor Valor Total do Item:	158.000,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
-----------	-----------	------------	---------





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

44 76007 - TANGERINA TIPO PONKAN OU MORGOTI CP 4.000,0000 Kg

Característica: Mexerica ponkan ou morgoti (Unidade de aproximadamente 180 gramas) fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar acondicionada em caixas plásticas higienizadas.
 Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
566 -				7,9800	31.920,00
8905 -				9,9000	39.600,00
11175				9,0000	36.000,00
15459				8,5000	34.000,00

Média: 8,8450 Mediana: 8,7500 Desvio Padrão: 0,7079 Coeficiente de Variação: 0,0800 Sugestão: Média

Valor de Referência Unitário:	8,8450
Valor de Referência Total:	35.380,00
Menor Valor Total do Item:	31.920,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
45	76008 - TOMATE CP	1.200,0000	Kg

Característica: Tipo salada, boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de plástico.
 Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				7,9900	9.588,00
566 -				7,9800	9.576,00
8905 -				9,5000	11.400,00
11175				9,0000	10.800,00
15459				9,9800	11.976,00





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Média: 8,8900	Mediana: 9,0000	Desvio Padrão: 0,8013	Coeficiente de Variação: 0,0901	Sugestão: Média
---------------	-----------------	-----------------------	---------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	8,8900
Valor de Referência Total:	10.668,00
Menor Valor Total do Item:	9.576,00

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
46	76009 - VAGEM CP	800,0000	Kg

Característica: Tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Unitário	Valor Total
193 -				10,9900	8.792,00
566 -				7,9800	6.384,00
8905 -				15,0000	12.000,00
11175				15,0000	12.000,00
27881				11,9800	9.584,00

Média: 12,1900	Mediana: 11,9800	Desvio Padrão: 2,6458	Coeficiente de Variação: 0,2170	Sugestão: Média
----------------	------------------	-----------------------	---------------------------------	-----------------

Valor de Referência Unitário:	12,1900
Valor de Referência Total:	9.752,00
Menor Valor Total do Item:	6.384,00

Cotações	Contrato	Ata de R.P.	Autorização	Valor Total da Cotação	Menor Valor Total da Cotação
566 -				352.235,93	
8905 -				918.451,75	
11175				845.478,00	
15459				570.425,65	
193 -				315.714,22	
26180				3.830,00	
25902				17.800,00	
27881				11.018,00	
7873 -				36.560,00	
27893				11.000,00	
27895				12.900,00	
27903				14.250,00	





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

27899 -		56.750,00	
25414 -		117,50	117,50
27896 -		134,95	
27897 -		132,45	
27894 -		9.650,00	
27901 -		14.495,00	
27902 -		8.995,00	
27904 -		14.997,00	
27905 -		18.129,00	
27906 -		16.470,00	
27907 -		16.470,00	
27908 -		14.631,00	
25344 -		3.140,00	
27898 -		158.000,00	

Média: 132.375,9788 **Mediana:** 14.814,0000 **Desvio Padrão:** 254.503,8984 **Coefficiente de Variação:** 1,9226 **Sugestão:** Média

Valor Total Estimado: 970.422,08

Buritama - SP, 10 de Janeiro de 2023.



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO III

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023 - EDITAL Nº. 01/2023

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº. 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023		PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB	

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome da Entidade: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA	2. CNPJ: 44.435.121/000-31	3. Município/UF: BURITAMA-SP
4. Endereço: TEMPORARIAMENTE LOCALIZADO NA PRAÇA ANA RITA MENDES N°. 190 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P.		5. DDD/Fone: (18) 3691-9200
6. Nome do representante: RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS		7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
12					
13					

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS
DE
SUSTENTABILIDADE



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS
DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						

Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2023 - Procedimento Administrativo nº. 38/2023 - Governo do Município de Buritama.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
----------------------	--	---------------------



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO IV

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023 - EDITAL Nº. 01/2023

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
Nº.	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
01						
02						
03						
04						
05						
06						
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023			PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB			

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS
DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS
DE
SUSTENTAVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

47					
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2023 - Procedimento Administrativo nº. 38/2023 - Governo do Município de Buritama.				Total do Projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:		Fone:	
				E-mail:	
Nº.	Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal:		Assinatura	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS
DE
SUSTENTAVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO V
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023 - EDITAL Nº. 01/2023

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
01						
02						
03						
04						
05						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					

Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2023 - Procedimento Administrativo nº. 38/2023 - Governo do Município de Buritama.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA	CNPJ: 44.435.121/0001-31	Município: BURITAMA-SP
Endereço: TEMPORARIAMENTE LOCALIZADO NA PRAÇA ANA RITA MENDES N°. 190 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P.		Fone: (18) 3691-9200
Nome do Representante Legal: RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM II DO SUBITEM 4.2. DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023 DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Ao
 Governo do Município de Buritama

Referente: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023

(Nome do Fornecedor “Grupo Formal ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual”)
inscrito no CNPJ ou CPF (conforme o caso) nº
, por intermédio de seu representante legal ou por si
 (conforme o caso) o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
 Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA para
 atendimento do disposto no Item II do Subitem 4.2. do Edital de Chamada Pública nº. 01/2023 -
 Processo Administrativo nº. 38/2023 do Governo do Município de Buritama, **que em cumprimento**
ao disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em
atendimento ao estabelecido no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição da República Federativa
do Brasil de 1988, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....
 Local e data.

.....
 (identificação e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: Caso o/a proponente empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, deverá fazer constar desta Declaração, uma ressalva nos seguintes termos: “Ressalva: emprega menor com idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023	PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB
---------------------------------------	-----------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM III DO SUBITEM 4.2. DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023 DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Ao
Governo do Município de Buritama

Referente: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023

(Nome do Fornecedor “Grupo Formal ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual”)
.....inscrito no CNPJ ou CPF (conforme o caso) nº
....., por intermédio de seu representante legal ou por si
(conforme o caso) o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA para
atendimento do disposto no Item III do Subitem 4.2. do Edital de Chamada pública nº. 01/2023 -
Processo Administrativo nº. 38/2023 do Governo do Município de Buritama, que: **na data de
realização da Chamada Pública de que trata o Edital supra citado e seus Anexos, não se encontra
sob efeitos de decisão administrativa e ou judicial vigente que em conformidade com a lei ou com
a(s) jurisprudência(s) consolidada(s) dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e ou da União,
impeça sua participação em licitação, dispensa de licitação e ou contratação com a Administração
Pública, e que em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-
06-1993 e suas alterações, obriga-se a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de
fato(s) impeditivo(s) da habilitação.**

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO VIII

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE N.º. /2023

CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2023

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 38/2023

O Governo do Município de Buritama, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º. 44.435.121/0001-31, situado temporariamente na Praça Ana Rita Mendes n.º. 190 (esquina com as Ruas Guilherme Guermas e Rui Barbosa), bairro Centro, no município de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (Grupo Formal ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual) abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATADO**:

QUALIFICAÇÃO (GRUPO FORMAL OU GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL):

Nome:	
C.N.P.J. OU CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL OU GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

fundamentados nas disposições Lei Federal n.º. 11.947, de 16-06-2009, bem como na Resolução ME/FNDE/CD n.º. 06, de 08-05-2020 e na Lei Federal n.º. 8.666, de 21-06-1993 e suas respectivas alterações, em conformidade com o Edital da Chamada Pública n.º. 01/2023 - Processo Administrativo n.º. 38/2023, resolvem celebrar este Contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2023 E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2023

PROCESSO N.º. 38/2023 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manília, n.º. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Aquisição / Fornecimento dos Gêneros Alimentícios de que trata a Cláusula Primeira deste Contrato, é para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE, e será efetivada(o) conforme Projeto de Venda do Contratado, de acordo com as especificações constantes do Anexo I “Termo de Referência - Pedido nº. 5922/2022” e Preço de Aquisição conforme estabelecido neste Contrato e no Edital de Chamada Pública nº. 01/2023 e seus Anexos, de acordo com o Mapa da Estimativa de Preço (Cotação de Preço nº. 43/2023 - Processo nº. 402/2023) anexado no Processo Administrativo nº. 38/2023-UGB-LC/GMB e de forma digitalizada no Anexo II do retro citado Edital.

2.2. O Contratado se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao Contratante, conforme seu Projeto de Venda apresentado na Chamada Pública nº. 01/2023 - Processo Administrativo nº. 38/2023-UGB-LC/GMB.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. De acordo com o disposto no Artigo 39 da Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08-05-2020 com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16-11-2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Contratado, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar / Ano / Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O recebimento da(s) mercadoria(s) dar-se-á mediante apresentação do(s) Documento(s) Fiscal(is) de Venda e Termo de Recebimento expedido por Servidor Público responsável pela alimentação no local de entrega.

4.2. O **Preço de Aquisição** é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão consideradas inclusas, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.2.1. O **Preço de Aquisição** é o preço médio respectivamente apurado no Mapa da Estimativa de Preços da Unidade Gerencial Básica Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama (Cotação de Preços nº. 43/2023 - Processo nº. 402/2023), anexado de forma digitalizada no Anexo II deste Edital e em original no Processo Administrativo nº. 38/2023-UGB-LC/GMB - Chamada Pública nº. 01/2023, em conformidade com a Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações - Artigo 31¹⁰ e seus §§ 1º¹¹ e 4º¹². De acordo com o Inciso X do Artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os preços médios unitários e totais, respectivamente apurados como média no referido Mapa da Estimativa de Preços, foram fixados no Edital da Chamada Pública nº. 01/2023 como sendo preços máximos de aceitabilidade de Proposta, portanto serão também considerados como preços máximos para fins de Aquisição / Fornecimento neste Instrumento Contratual.

¹⁰ Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

¹¹ § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

¹² § 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

4.3. O Contratante, após receber os documentos descritos no subitem 4.1. e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em conformidade com o disposto na Clausula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão através das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme Declaração de Reserva de Dotação Orçamentária, expedida em 21-03-2023 pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Governo do Município de Buritama, devidamente anexada nos autos do Processo Administrativo nº. 38/2023-UGB-LC/GMB - Chamada Pública nº. 01/2023:

02. Poder Executivo		
02.06. Divisão de Educação Complementar		
Funcional Programática nº. 12.306.0014.2-011 - Atividades da Alimentação Escolar		
3.3.90.30.61.67.02.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Estadual	Dotação nº. 112
3.3.90.30.61.70.01.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Municipal	Dotação nº. 113
3.3.90.30.61.74.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda EJA	Dotação nº. 114
3.3.90.30.61.75.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Ensino Médio	Dotação nº. 115
3.3.90.30.61.27.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Pré Escola	Dotação nº. 110
3.3.90.30.61.76.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Creche	Dotação nº. 116
3.3.90.30.61.77.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Fundamental	Dotação nº. 117
3.3.90.30.61.80.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda AEE	Dotação nº. 118

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do(s) Documento(s) Fiscal(is) ou equivalente(s) / Termo de Recebimento e em conformidade com a efetiva Aquisição/Fornecimento/Entrega dos Gêneros Alimentícios contratados, nos termos e condições exigidos neste Contrato e no Edital de Chamada Pública nº. 01/2023 e seus Anexos.

6.2. Havendo qualquer irregularidade na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) / termo de recebimento, mencionado(s) no subitem anterior ou o descumprimento de termos e condições deste Contrato e ou do Edital de Chamada Pública nº. 38/2023 e seus Anexos, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que o Fornecedor Contratado, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

6.3. O Contratante terá a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) do Fornecedor Contratado, quando cabível, a retenção de impostos incidentes sobre o objeto deste Contrato, conforme legislação vigente.

6.4. Pela Aquisição / Fornecimento dos Gêneros Alimentícios de que trata o objeto deste Contrato, as partes contratantes atribuem ao referido Instrumento Contratual, o **Valor Total de R\$** (.....).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O Contratante quando não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O Contratante se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023	PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB
---------------------------------------	-----------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do Contratado o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O Contratante em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente este Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- b) rescindir unilateralmente este Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- c) fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1.1. Sempre que o Contratante alterar ou rescindir este Contrato sem restar caracterizada culpa do Contratado, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total deste Contrato, em conformidade com o disposto na alínea “d” da Cláusula Décima, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor Contratado, advertências, multas e demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

11.1.1. No caso de eventual aplicação de multa ao Contratado, o Contratante poderá utilizar o mesmo critério e percentuais respectivamente estabelecidos no subitem 7.1. deste Contrato.

11.1.2. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização deste Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de Contrato, do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Este Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2023; pela Resolução ME/FNDE/CD nº. 06 de 08 de Maio de 2020 e suas alterações; pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de Junho de 2009 e suas alterações, em todos os seus termos.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, através de carta, e-mail ou qualquer outro meio, que somente terá validade se enviada(o) mediante registro de recebimento ou confirmação, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, e-mail ou qualquer outro meio comprovadamente válido, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes, observando-se o atendimento das formalidades que se fizerem necessárias na forma da Lei, especialmente, a verificação da compatibilidade dos Preços de Aquisição respectivamente estabelecidos no referido Contrato e no Edital de Chamada Pública nº. 01/2023 e seus Anexos, com aqueles praticados no mercado na data de prorrogação do retro citado Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. As quantidades de Generos Alimentícios respectivamente estabelecidas no Anexo I do Edital de Chamada Pública nº. 01/2023, conforme previstas inicialmente pela Unidade Requisitante, é apenas estimativa, não representa de forma alguma, garantia de aquisição nas respectivas quantidades totais indicadas no referido Anexo; também não interfere no prazo de vigência do Contrato que será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, exceto se o quantitativo total de produtos contratados através do referido Instrumento Contratual, excepcionalmente se esgotar em prazo inferior ao retro citado prazo de vigência.

18.2. Os Gêneros Alimentícios de que trata este Contrato, deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

18.3. O Fornecedor Contratado obrigará-se a manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido Instrumento Contratual e no Edital de Chamada Pública nº. 01/2023 e seus Anexos, (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações), bem como, aceitar se for o caso, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25%





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações).

18.4. No que for pertinente e ou compatível e ou aplicável, este Contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2023 e seus Anexos, bem como o Projeto de Venda do Fornecedor Contratado; à Ata de Sessão Pública da referida Chamada Pública e ao Processo Administrativo nº. 38/2023-UGB-LC/GMB.

18.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, quando não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Buritama, Estado de São Paulo.

18.6. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes contratantes firmam este Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

Buritama-S.P., de de 2.022.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)
(FORNECEDOR INDIVIDUAL ou GRUPO
INFORMAL ou GRUPO FORMAL)
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
C.I.(RG)

2) _____
Nome:
C.I.(RG)



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023 E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023	PROCESSO Nº. 38/2023 - UGB/LC-GMB
---------------------------------------	-----------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3691-9200





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

- B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Buritama-S.P., de de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



OBJETIVOS
SUSTENTÁVEIS